



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1504**

*de 30 de dezembro de 2010*

### **DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PERCENTUAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.010 DO MUNICÍPIO DE JARDIM MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim, faz saber, que  
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2010, créditos adicionais e suplementares em mais 2% (dois por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2010, já autorizado no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.476 de 28 de dezembro de 2009, que aprova a Lei Orçamentária Anual, passando de 30% para 32% o percentual de Suplementações, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em via, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim/MS, 30 de Dezembro de 2010.*

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1504/2010 - 30 de dezembro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*